

PORTARIA Nº 222

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/06090.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 317,8796 hectares, situada no município de NOVA UBIRATÃ-MT, denominada "FAZENDA FLOR DA MATA I".

Perímetro: 7.558,29 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE	SEGMENTO VANTE		Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
	Longitude	Latitude					
AWCY-M-0063	-55°07'14,342"	12°51'14,327"	408,24	AWCY-M-0064	156°54'	1295,89	Regularização de Ocupação da Fazenda Jacaranda, de propriedade de Raphael
AWCY-M-0064	-55°06'57,490"	12°51'53,117"	404,93	AWCY-M-0012	257°53'	434,95	Regularização de Ocupação da Fazenda Jacaranda, de propriedade de Raphael
AWCY-M-0012	-55°07'11,594"	12°51'56,086"	425,78	AWCY-M-0065	263°25'	707,73	Regularização de Ocupação da Fazenda Jacaranda, de propriedade de Raphael
AWCY-M-0065	-55°07'34,911"	12°51'58,724"	413,51	AWCY-M-0066	244°13'	730,31	Regularização de Ocupação da Fazenda Jacaranda, de propriedade de Raphael
AWCY-M-0066	-55°07'56,721"	12°52'09,059"	414,01	AWCY-M-0061	258°50'	863,1	Regularização de Ocupação da Fazenda Jacaranda, de propriedade de Raphael
AWCY-M-0061	-55°08'24,804"	12°52'14,497"	412,08	AWCY-M-0068	19°29'	312,48	Estrada Municipal Sem Denominação
AWCY-M-0068	-55°08'21,453"	12°52'05,208"	411.319,0	AWCY-M-0062	08°34'	1356,03	Estrada Municipal Sem Denominação
AWCY-M-0062	-55°08'15,161"	12°51'24,231"	410.899,0	AWCY-M-0063	80°34'	1917,9	CNS: 15.450-0   Mat. 3984   Fazenda Flor da Mata II

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao

Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ff9abeb8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)